



SENADO FEDERAL

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 193/2024, que “reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Totus Tuus, realizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás”, deliberado terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente recurso ao Plenário visa assegurar a apreciação célere e definitiva do Projeto de Lei nº 193, de 2024, que reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Totus Tuus, realizado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

O evento consolidou-se como uma das maiores manifestações religiosas e culturais do Centro-Oeste brasileiro, reunindo milhares de fiéis, promovendo a valorização da cultura cristã, do turismo religioso e da economia criativa regional. O parecer aprovado na Comissão de Educação e Cultura reconhece sua relevância cultural, social e econômica para o Estado de Goiás e para o País.

Considerando que a edição de 2026 do evento ocorrerá no próximo dia 30, mostra-se imprescindível que a matéria tenha sua tramitação concluída com a maior brevidade possível, permitindo o envio à sanção presidencial em tempo



hábil para que o reconhecimento legal possa produzir seus efeitos ainda durante a realização da festividade.

Dessa forma, a apreciação pelo Plenário do Senado Federal atende ao interesse público, fortalece o reconhecimento institucional da manifestação cultural e garante maior segurança e celeridade à conclusão do processo legislativo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF269855655409, em ordem cronológica:

1. Sen. Izalci Lucas
2. Sen. Weverton
3. Sen. Plínio Valério
4. Sen. Damares Alves
5. Sen. Hamilton Mourão
6. Sen. Esperidião Amin
7. Sen. Professora Dorinha Seabra
8. Sen. Jorge Kajuru
9. Sen. Laércio Oliveira
10. Sen. Vanderlan Cardoso